



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO - 1ª ALTERAÇÃO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA RAGASSI & LIMA - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA (UR-15).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179, CPF nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº. 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAGASSI & LIMA - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP**, CNPJ sob nº. 17.467.094/0001-06, com sede na Alameda Áustria, nº 136, Jardim Palmeiras IV, CEP 17900-000, Dracena - SP, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Carlos Aparecido Ragassi**, RG nº 20.377.714-1 SSP/SP, CPF nº 069.715.438-66, resolvem entre si alterar e prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Andradina (UR-15), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 13.596/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Da Alteração

Pelo presente termo, altera-se o tipo jurídico da Contratada, de SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA (LTDA) para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), passando a Contratada, portanto, a operar sob a nova denominação **RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, mantendo-se o mesmo CNPJ nº. 17.467.094/0001-06.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Da Prorrogação

2.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **22 de setembro de 2015**, encerrando-se em **21 de dezembro de 2016**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 29/14.

2.2. A vigência do presente termo inicia-se em **22 de setembro de 2015**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 513,12** (quinhentos e treze reais e doze centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA

### Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 234.495,84** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo **R\$ 51.825,12** (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) para o **exercício de 2015**, e **R\$ 182.670,72** (cento oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos) para o **exercício de 2016**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

## CLÁUSULA QUINTA

### Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA

### Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 24 AGO 2015

**Carlos Magno de Oliveira**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Carlos Aparecido Ragassi**

Sócio Administrador

**RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS  
PROCESSO TCA n° 13.596/026/14

<b>PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias</b>						
Subitem	Q <sup>td</sup> de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	239,58	109.488,06
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	273,54	125.007,78
<b>PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)</b>					<b>513,12</b>	<b>234.495,84</b>

Base: Janeiro/2015